



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO

Nº

DATA

/ /

INTERESSADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA

DATA AUTORIZAÇÃO
DA LICITAÇÃO

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
14/2019

MODALIDADE E NUMERO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 6/2019

OBJETO:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA
ADESIVAGEM DA FROTA VEICULAR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DATA E HORÁRIO
DA SESSÃO

/ /

HR

OBSERVAÇÕES:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Dispensa/ Inexigibilidade

VALOR MÁXIMO: R\$ 7.490,10 (Sete Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Dez Centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



MENORANDO N° 016 /2019

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

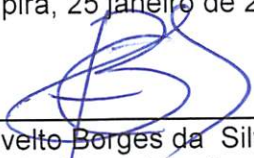
O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da contratação de Empresa especializada em gráfica e comunicação visual.

O presente procedimento de contratação visa atender aos interesses da administração identificando adequadamente a frota de veículos de todas as secretarias da administração municipal contribuindo para que os veículos utilizados pelas mesmas estejam em perfeitas condições de serem identificados, afim, ainda, de que os mesmos não venham ser utilizados em desconformidade do fim a que se propõe.

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços com empresas do ramo de notório conhecimento, perfazendo o valor máximo global de R\$ SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E DEZ CENTAVOS.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Japira, 25 janeiro de 2019.


Erivelto Borges da Silveira.
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

Erivelto Borges da Silveira
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo
Portaria 286/2018

Portaria nº 286/2018

Exmo.Sr.

Angelo Marcos Vigilato

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada em gráfica e comunicação visual.

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação visa atender aos interesses da administração identificando adequadamente a frota de veículos de todas as secretarias da administração municipal contribuindo para que os veículos utilizados pelas mesmas estejam em perfeitas condições de serem identificados, afim, ainda, de que os mesmos não venham ser utilizados em desconformidade do fim a que se propõe.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TECNICAS / VALORES REFERENCIAS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Adesivo 20x18 logo com recorte	Unid.	20	R\$ 9,40	R\$ 188,00
02	Adesivo 30x25 logo com recorte	Unid.	40	R\$ 9,50	R\$ 380,00
03	Adesivo Frontal 90x10	Unid.	17	R\$ 18,50	R\$ 314,50
04	Adesivo 45x35 logo/Nome com recorte	Unid.	04	R\$ 40,50	R\$ 162,00
05	Adesivo Frontal 1,60x14cm	Unid.	06	R\$ 43,30	R\$ 259,80
06	Adesivo Nome das secretarias 95x10	Unid.	06	R\$ 31,30	R\$ 187,80
07	Envelopamento personalizado para van	Unid.	02	R\$ 2.635,00	R\$ 5.270,00
08	Envelopamento personalizado Carro Strada	Unid.	01	R\$ 728,00	R\$ 728,00

TOTAL DE MATERIAIS/ SERVIÇOS: R\$ 3,515,50

TOTAL GLOBAL= R\$ 7.490,10

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS	86.885.084/0001-03
REAL PRINT GRAFICA	75.969.881/0001-52
PONTUAL CARIMBOS	17.828.846/0001-17

4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

* **LOCAL DA ENTREGA:** O fornecimento dos produtos/serviços deverá ser entregues/realizados na secretaria de Obras, Viação, Urbanismo e Habitação.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto/serviço é de total responsabilidade da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Caso detecte alguma falha no fornecimento/serviço, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatória no prazo de 48 (quarenta e oito horas).

* **PRAZO DE ENTREGA:** A licitante tem o prazo de 5 dias uteis para entregar o produto/serviço solicitado.

* **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** 12 (doze) meses.

5 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pela Secretaria de obras, viação e urbanismo.

6 – CRITERIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- A) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- B) Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;


7 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS.

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira/PR;

Japira, 25 de Janeiro de 2019.


ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.
Portaria nº 286 de 11 de Dezembro DE 2018

Erivelto Borges da Silveira
Secretaria de Obras, Viação e urbanismo
Portaria 286/2018

| Aprovo o presente Termo de Referência:


Ângelo Marcos Vigifato
Prefeito Municipal



PONTUAL CARIMBOS

PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90625159-00 - CNPJ: 17.828.846/0001-17



NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ENDEREÇO

PRAÇA 3 PODERES, 23

CNPJ / CPF

77.008.068/0001-41

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

IBAITI 3546-7450

20 ADESIVO 20X18 LOGO COM RECORTE	8,90	178,00
40 ADESIVO 30X25 LOGO COM RECORTE	9,70	388,00
17 ADESIVO FRONTAL 90CM X 10C	19,00	323,00
4 ADESIVO 45X35 /NOME RECORTE	40,50	162,00
6 ADESIVO FRONTAL 1,60 X 14 CM	42,00	252,00
6 ADESIVOS SECRETARIA 95X10 COM	31,00	186,00
2 ENVEL. EM VAN VIGIA SUS	2.680,00	5.360,00
1 ENVEL. EM STRADA VIGIA SUS	750,00	750,00
TOTAL		7.599,00

Santo Antonio da Platina, 21 DE JANEIRO DE 2109

17.828.846/0001-17
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E
COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME
Rua 24 de Maio, 59 - Sala A
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

pontualcarimbos@jkartesgraficas.com.br

Fone: (43) 3534-0645 - Rua 24 de Maio, 59 - Centro - Santo Antônio da Platina - PR - CEP: 86430-000

Cambé, 24/01/2019

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro
Japira/PR - CEP: 84900-000
CNPJ: 75.969.881/0001-52 | IE: Isento

2 ENVEL. EM VAN VIGIA SUS	2.625,00	5.250,00
1 ENVEL. EM STRADA VIGIA SUS	735,00	735,00
20 ADESIVO 20X18 LOGO COM RECORTE	10,90	218,00
40 ADESIVO 30X25 LOGO COM RECORTE	9,40	376,00
17 ADESIVO FRONTAL 90CM X 10C	18,00	306,00
4 ADESIVO 45X35 /NOME RECORTE	41,50	166,00
6 ADESIVO FRONTAL 1,60 X 14 CM	43,00	258,00
6 ADESIVOS SECRETARIA 95X10 COM	33,00	198,00
TOTAL		7.707,00

Condições de Pagamento: à Vista
Validade da Proposta: 60 dias


Att,
Alessandra

Orçamento/Ordem de Serviço

TAMAGRAF IMPRESSOS & CARIMBOS LTDA
 RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, SN SALA A
 CENTRO /IBAITI - PR
 CNPJ/CPF: 86.885.084/0001-03
 Tel: (43) 3546-2187
 Email: tamagraf@hotmail.com

Nº 0000001741
 Func. Responsável: tamagraf
 Data de Criação: 21/01/2019
 Hora de Abertura: 14:36
 Data de Entrega:
 Página 1 de 1



DESTINATÁRIO NOME/RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA JAPIRA PREFEITURA MUNICIPAL	CNPJ/CPF 75.969.881/0001-52
ENDEREÇO RUA ALEXANDRE L DOS SANTOS, 481 - JAPIRA/PR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	TELEFONE (43) 3555-1401
EMAIL COMPRAS@JAPIRA.PR.GOV.BR		CEP 84920-000

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	QTD	V.UNITÁRIO	DESC (%)	DESC (\$)	SUBTOTAL
089657824700	ADESIVO 20X18 LOGO COM RECORTE	20,000	8,50000	0,00	0,00	170,00
038581757004	ADESIVO 30X25 GO COM RECORTE	40,000	9,50000	0,00	0,00	380,00
025059985304	ADESIVO FRONTAL 90CM X 10C	17,000	19,00000	0,00	0,00	323,00
00479829	ADESIVO 45X35 LOGO /NOME COM RECORTE	4,000	40,00000	0,00	0,00	160,00
02168025	ADESIVO FRONTAL 1,60 X 14 CM	6,000	45,00000	0,00	0,00	270,00
052267319300	ADESIVOS SECRETARIA 95X10 COM	6,000	30,00000	0,00	0,00	180,00
038069827205	ENVELOPAMENTO PERSONALIZADO VAN VIGIA SUS	2,000	2.600,00000	0,00	0,00	5.200,00
029240039401	ENVELOPAMENTO PERSONALIZADO CARRO STRADA VIA SUS	1,000	700,00000	0,00	0,00	700,00
TOTAL DE MERCADORIAS		96,000			0,00	7.383,00

TOTAIS	DESCRIÇÃO	VALOR
	TOTAL DE MERCADORIAS	7.383,00
	TOTAL DE SERVIÇOS	0,00
	DESCONTO NA ORDEM DE SERVIÇO (\$)	0,00
	DESCONTO NA ORDEM DE SERVIÇO (%)	0,00
	TOTAL	7383.00

OBSERVAÇÕES

86.885.084/0001-03

**TAMAGRAF
IMPRESSOS & CARIMBOS**

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, S/N - CENTRO
 CEP 84 900-000 - IBAITI - PARANÁ

Ademir Antonio Tamagnoni
 Rg 3.428.718-0
 CPF 412.310.079-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto.” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 25 de janeiro de 2019.

Erivelto Borges da Silveira

Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Portaria nº 286, de 11/12/2018

Erivelto Borges da Silveira
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo
Portaria 286/2018



Município de Japira

Solicitação 9/2019

Termo de Referência



Equipiano

Página:1

Solicitação _____
Número **9** **Tipo** **Aquisição de Material** **Emitido em** **25/01/2019** **Quantidade de itens** **8**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código **Nome** **Número**
32381-1 ERVELTO BORGES DA SILVEIRA 0/2019

Local _____
Código **Nome**
11 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome **Forma**
04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação até 30 dias após ate

Entrega _____ **Prazo** _____
Local
Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo 15 Dias

Descrição:

Contratação de empresa especializada em gráfica e comunicação visual

Justificativa:

contratação visa atender aos interesses da administração, identificando adequadamente a frota de veículos de todas as secretarias da administração municipal contribuindo para que os veículos utilizados estejam em perfeitas condições de serem identificados, assim, ainda, de que os mesmos não venha, ser utilizados em desconformidade do fim a que se prepõe.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006588	Adesivo 20x18 logo com recorte	UNID	20,00	9,40	188,00
006589	Adesivo 30x25 logo com recorte	UNID	40,00	9,50	380,00
006590	Adesivo Frontal 90x10	UNID	17,00	18,50	314,50
006591	Adesivo 45x35 logo/Nome com recorte	UNID	4,00	40,50	162,00
006592	Adesivo Frontal 1,60x14cm	UNID	6,00	43,30	259,80
006593	Adesivo Nome das secretarias 95x10	UNID	6,00	31,30	187,80
006594	Envelopamento personalizado Carro Strada	UNID	1,00	728,00	728,00
006595	Envelopamento personalizado para van	UNID	2,00	2.635,00	5.270,00

TOTAL 7.490,10

TOTAL GERAL 7.490,10



Equiplano

Município de Japira
Solicitação 9/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 1

Descrição:

Contratação de empresa especializada em gráfica e comunicação visual

Justificativa:

A contratação visa atender aos interesses da administração, identificando adequadamente a frota de veículos de todas as secretarias da administração municipal contribuindo para que os veículos utilizados estejam em perfeitas condições de serem identificados, assim, ainda, de que os mesmos não venha, ser utilizados em desconformidade do fim a que se propõe.

Lote					
001 SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL FROTA MUNICIPAL					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
Sem Dotação					
006588	Adesivo 20x18 logo com recorte	UNID	20,00	9,40	188,00
006589	Adesivo 30x25 logo com recorte	UNID	40,00	9,50	380,00
006591	Adesivo 45x35 logo/Nome com recorte	UNID	4,00	40,50	162,00
006592	Adesivo Frontal 1,60x14cm	UNID	6,00	43,30	259,80
006590	Adesivo Frontal 90x10	UNID	17,00	18,50	314,50
006593	Adesivo Nome das secretarias 95x10	UNID	6,00	31,30	187,80
006594	Envelopamento personalizado Carro Strada	UNID	1,00	728,00	728,00
006595	Envelopamento personalizado para van	UNID	2,00	2.635,00	5.270,00
Total sem dotação					7.490,10
TOTAL					7.490,10
TOTAL GERAL					7.490,10

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.001.04.122.0003.2004	0,00
Cod 00360 Fonte 00000 G.Fonte E	0,00
04.002.15.452.0004.2010	0,00
Cod 00790 Fonte 00000 G.Fonte E	0,00
Cod 00810 Fonte 00511 G.Fonte E	0,00
Sem dotação	7.490,10

3990 390000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pelo Sr. **ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade declaração de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Em seguida, solicitar do Departamento de Licitações, andamento da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;

Japira, 28 de janeiro de 2019


Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 14/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ADESIVAGEM DA FROTA VEICULAR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 7.490,10 (Sete Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Dez Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	360	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	790	04.002.15.452.0004.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	810	04.002.15.452.0004.2010	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2019/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 29 de janeiro de 2019


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/02/2019

Equiplano

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
	445.900,00	445.900,00	20.593,94	425.306,06
031 - Assessoramento Superior	445.900,00	445.900,00	20.593,94	425.306,06
04.122.0003.2004 - Manutenção da Administração Geral	440.900,00	440.900,00	20.593,94	420.306,06
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00360 E 0000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	440.900,00	440.900,00	20.593,94	420.306,06
14.422.0003.2006 - Manutenção do Procon Municipal	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00450 E 0000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04 - Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	300.125,00	300.125,00	7.947,00	292.178,00
001 - Viação	150.000,00	150.000,00	7.947,00	142.053,00
15.452.0004.2007 - Manutenção da Viação Urbana e Rural	150.000,00	150.000,00	7.947,00	142.053,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00580 E 0000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	7.947,00	142.053,00
002 - Urbanismo	150.125,00	150.125,00	0,00	150.125,00
15.451.0004.2008 - Implantação e Manutenção da Rede Elétrica	125,00	125,00	0,00	125,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00660 E 0000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	125,00	125,00	0,00	125,00
15.452.0004.2010 - Manutenção dos Serviços Urbanos	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00790 E 0000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Total Geral	746.025,00	746.025,00	28.540,94	717.484,06

Critério de seleção:

Data do cálculo: 01/02/2019

Órgão entre: 03 e 04

Unidade entre: 001 e 002

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00000





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador

Em atenção as orientações contidas no Memorando Contábil em face a solicitação da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ADESIVAGEM DA FROTA VEICULAR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, perfazendo o valor total de **R\$ 7.490,10 (Sete Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Dez Centavos)**, através de Processo de Dispensa de Licitação.

Em cumprimento ao artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), em conformidade com o art. 24,II,Lei 8.666/93 (atualizada pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018).

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Em cumprimento ao art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93, encaminho processo para Parecer Jurídico.

“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(I...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 30 de janeiro de 2019.


Elisângela Heidgger Bento Watfe

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

Portaria nº 274, de 22/10/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Processo Administrativo nº 14/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ADESIVAGEM DA FROTA VEICULAR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

1. SÍNTESE DO PEDIDO

Trata-se o presente processo de pedido de dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ADESIVAGEM DA FROTA VEICULAR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

Em justificativa, o órgão requisitante, ressaltou que A contratação visa atender aos interesses da administração, identificando adequadamente a frota de veículos de todas as secretarias da administração municipal contribuindo para que os veículos utilizados estejam em perfeitas condições de serem identificados, assim, ainda, de que os mesmos não venha, ser utilizados em desconformidade do fim a que se prepõe..

Há informações em relação à dotação orçamentária. Passa-se, então, na conformidade dos elementos de convicção existentes nos autos, à análise do mérito do feito.

2. ANÁLISE DO PEDIDO

Por intermédio do presente Parecer Jurídico, serão aferidas as principais implicações quanto ao procedimento cabível para a hipótese de Dispensa de Licitação, nos moldes em que apresenta a situação em questão, tendo-se como fundamento as informações constantes no processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Desta forma, destaca-se que a identificação da necessidade pública e a caracterização do objeto **são atribuições específicas do órgão requisitante.**

Nesse sentido, a solicitação e o Termo de Referência é o instrumento próprio para caracterização do objeto, sendo que esse deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a compra.

A competência para elaboração da solicitação e do Termo de Referência é do órgão requisitante, como também, do orçamento detalhado, na forma do artigo 7º, §2º, II da Lei 8.666/93.

Assim, qualquer inconsistência ou mesmo redução da competitividade ou direcionamento intencionais ou não decorrentes da indicação de elementos existentes em uma só empresa ou um só produto em razão da descrição inadequada do objeto no Projeto Básico é **de responsabilidade exclusiva do órgão requerente da abertura do Procedimento Licitatório.**

Destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.

Há situações, no entanto, em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório. Tais são as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, reguladas na Lei nº 8.666/93.

É interessante citar, neste caso específico, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que deve servir de embasamento para uma contratação nesses moldes:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), desde que, em ambos os casos, não se refiram a parcelas de uma mesma obra, compra ou serviço que possam ser realizadas de uma só vez".

O caso, então, amolda-se perfeitamente ao previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Quanto aos requisitos formais, ressalva-se que há informação em relação à dotação orçamentária específica.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, regularidade fiscal, etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

3- CONCLUSÃO

Ante ao exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art.24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Observe-se que a dispensa deve ser ratificada pela autoridade competente e regularmente publicada, nos termos do art.26 da Lei nº. 8.666/93.

Respeitados os ditames do artigo 60 da Lei nº 4.320/64, que veda a realização de despesa sem expedição prévia de empenho, é preciso que o mesmo seja expedido para a efetivação do futuro pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculado o administrador em sua decisão.

É O PARECER.

Japira(PR), 31 de janeiro de 2019.


Dra. HELENA PATRICIA GASSNER
Procuradora Geral
Portaria nº 308, de 13/12/2018

Aprovo, pelas razões expostas, o parecer retro.


Dr. RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA
Subprocurador Geral
Portaria 240, de 05/09/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 022/2019 de 16/01/2019.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2018, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **LYNE CLAIDE MENEZES DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 12.774.845-0 e do CPF nº 007.674.759-09; **ELZA DA SILVEIRA LOPES**, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04; **DÉBORA DIVINO**, brasileira, portadora do RG nº 13.872.242-2 e do CPF nº 073.968.469-86;

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pela servidora **LYNE CLAIDE MENEZES DOS SANTOS** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE

REGISTRE-SE

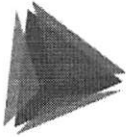
PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 16 de janeiro de 2019.

**MUNICIPIO
DE
JAPIRA:7596
9881000152**

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA,
o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO
DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.01.16 15:45:28
-02'00'

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

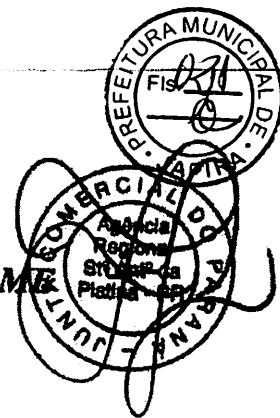
Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ		
Número documento	86885084000103		
Nome	TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 86885084000103!

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 86.885.084/0001-03



ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI, brasileiro, natural de São Domingos do Norte/ES, casado sob comunhão universal de bens, nascido em 07/09/1961, empresário, portador do C.P.F. nº 412.310.079-15, carteira de Identidade R.G. nº 3.428.718-0-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Prof. Margarida Franklin Gonçalves, s/n, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000., E JONACIR TAMAGNONI, brasileiro, natural de São Domingos do Norte/ES, casado sob comunhão universal de bens, nascido em 08/06/1967, empresário, portador do C.P.F. nº 580.204.469-15, carteira de Identidade R.G. nº 4.575.672-6-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Nilo Sampaio, s/n, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000.

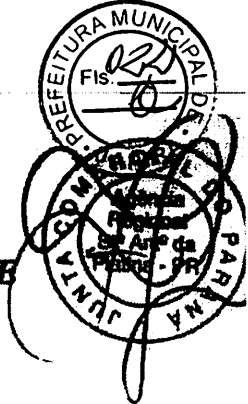
Únicos sócios de TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME, com sede na Rua Joaquim da Silva Reis, s/n, centro, em Ibaiti/PR, CEP:84.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203052939 em 10/03/1994, primeira alteração sob nº 97/2239774 em 13/07/1997, segunda alteração sob nº 20041490444 em 27/04/2004, e terceira alteração sob nº 20050922610 em 11/03/2005, quarta alteração sob nº 20102932654 em 15/04/2010, quinta alteração sob nº 20141155159 em 19/02/2014, inscrita no CNPJ sob nº 86.885.084/0001-30, , Resolvem assim alterar o seu contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o ramo de atividade para: Gráfica material para escritório; impressão sob encomenda; Impressão de material para uso publicitário. Comércio varejista de artigos de papelaria, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio varejista de moveis, comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial de escritório, exceto formulário contínuo, edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos. (CNAE: 1813-0/99; 1813-0/01; 4761-0/03; 47512/02; 4754-7/01; 4789-0/01, 4751-2/01, 4755-5/02, 4763-6/01, 5829-8/00, 1741-9/02, 5819-1/00).

À vista das modificações hora ajustadas, consolida-se o contrato, com a seguinte redação:

ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI, brasileiro, natural de São Domingos do Norte/ES, casado sob comunhão universal de bens, nascido em 07/09/1961, empresário, portador do C.P.F. nº 412.310.079-15, carteira de Identidade R.G. nº 3.428.718-0-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Prof. Margarida Franklin Gonçalves, s/n, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000., E JONACIR TAMAGNONI, brasileiro, natural de São Domingos do Norte/ES, casado sob comunhão universal de bens, nascido em 08/06/1967, empresário, portador do C.P.F. nº 580.204.469-15, carteira de Identidade R.G. nº 4.575.672-6-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Nilo Sampaio, s/n, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000.

Únicos sócios de TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME, com sede na Rua Joaquim da Silva Reis, s/n, centro, em Ibaiti/PR, CEP:84.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203052939 em 10/03/1994, primeira alteração sob nº 97/2239774 em 13/07/1997, segunda alteração sob nº 20041490444 em 27/04/2004, e terceira alteração sob nº 20050922610 em 11/03/2005, quarta alteração sob nº 20102932654 em 15/04/2010, quinta alteração



TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO L TDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 86.885.084/0001-03

sob nº 20141155159 em 19/02/2014, inscrita no CNPJ sob nº 86.885.084/0001-30, Resolvem assim alterar o seu contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem como nome empresarial TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA-ME, tendo sede e foro à Rua Joaquim da Silva Reis, s/nº, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000, tendo como atividade econômica o ramo de: Gráfica material para escritório; impressão sob encomenda; Impressão de material para uso publicitário. Comércio varejista de artigos de papelaria, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio varejista de moveis, comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial de escritório, exceto formulário contínuo, edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados em dinheiro, moeda corrente do País, assim subscritas:

SOCIOS	COTAS	VALOR EM R\$
ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI	75.000	75.000,00
JONACIR TAMAGNONI	75.000	75.000,00
TOTAL.....	150.000.....	150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/1994 e seu prazo é indeterminado.

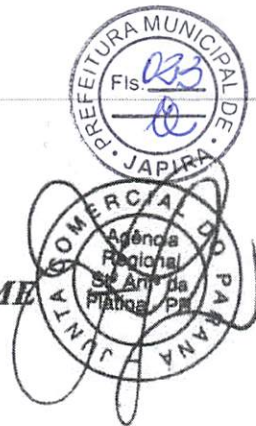
CLAUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá a ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI E JONACIR TAMAGNONI, com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO L TDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 86.885.084/0001-03



CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(os) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: (O)s Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

Fica eleito o foro de Ibaiti/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (3) três vias.

Ibaiti/PR, 01 de Julho de 2014.


ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI


JONACIR TAMAGNONI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.885.084/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/1994	
NOME EMPRESARIAL TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAQUIM DA SILVA REIS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

emitido no dia **01/02/2019** às **13:29:24** (data e hora de Brasília).



CERTIDÃO NEGATIVA 3418/2018

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 17/02/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QET5X442TEAC

REQUERENTE: tamagraf impressos e carimbos ltda

PROTOCOLO:

FINALIDADE: NEGATIVA

RAZÃO SOCIAL: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

7242

86.885.084/0001-03

52602148-71

611

ENDEREÇO

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, S/N - Sala A - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Impressão de material para outros usos, Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, Impressão de material para uso publicitário, Comércio varejista de móveis, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos, Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Observações:

Ibaiti, 19 de Novembro de 2018

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019436524-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **86.885.084/0001-03**
Nome: **TAMAGRAF IMPRESSOS & CARIMBOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86885084/0001-03
Razão Social: TAMAGRAF IMPRESSOS CARIMBOS LTDA
Endereço: RUA JOAQUIM DA SILVA REIS S/N / CENTRO / IBAITI / PR / 86590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2019 a 12/02/2019

Certificação Número: 2019011403594239312321

Informação obtida em 01/02/2019, às 13:34:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA
CNPJ: 86.885.084/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:30:49 do dia 17/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2019.

Código de controle da certidão: **37EC.6577.FDA1.6B17**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 86.885.084/0001-03

Certidão nº: 167117328/2019

Expedição: 01/02/2019, às 13:34:51

Validade: 30/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.885.084/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Japira - 2019

Relação de Participantes

Processo dispensa 6/2019



Equiplano

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
83-3	86.885.084/0001-03	TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Japira - 2019

Mapa da Licitação

Processo dispensa 6/2019

Equiplano

Página:1

Data abertura: 05/02/2019

Data julgamento: 05/02/2019

Data homologação:

CNPJ: 86.885.084/0001-03

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL FROTA MUNICIPAL				
001	Adesivo 20x18 logó com recorte	UNID	20,00	8,50 *
002	Adesivo 30x25 logó com recorte	UNID	40,00	9,50 *
003	Adesivo Frontal 90x10	UNID	17,00	18,50 *
004	Adesivo 45x35 logó/Nome com recorte	UNID	4,00	40,00 *
005	Adesivo Frontal 1,60x14cm	UNID	6,00	43,30 *
006	Adesivo Nome das secretarias 95x10	UNID	6,00	30,00 *
007	Envelopamento personalizado Carro S	UNID	1,00	700,00 *
008	Envelopamento personalizado para va	UNID	2,00	2.600,00 *
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				7.364,30

CNPJ: 86.885.084/0001-03 - TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5521 f





Equiplano

Município de Japira - 2019

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 6/2019

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 83-3 TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA								7.364,30	
CNPJ: 86.885.084/0001-03 Telefone: 043 546-2187 Status: Classificado									
Email:									
Lote 001 - SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL FROTA MUNICIPAL									7.364,30
001	6588 Adesivo 20x18 logo com recorte	UNI	20,00	Classificado			8,50	170,00	*
002	6589 Adesivo 30x25 logo com recorte	UNI	40,00	Classificado			9,50	380,00	*
003	6590 Adesivo Frontal 90x10	UNI	17,00	Classificado			18,50	314,50	*
004	6591 Adesivo 45x35 logo/Nome com recorte	UNI	4,00	Classificado			40,00	160,00	*
005	6592 Adesivo Frontal 1,60x14cm	UNI	6,00	Classificado			43,30	259,80	*
006	6593 Adesivo Nome das secretarias 95x10	UNI	6,00	Classificado			30,00	180,00	*
007	6594 Envelopamento personalizado Carro Strada	UNI	1,00	Classificado			700,00	700,00	*
008	6595 Envelopamento personalizado para van	UNI	2,00	Classificado			2.600,00	5.200,00	*
VALOR TOTAL:								7.364,30	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 6/2019 Processo Administrativo nº 14/2019 TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ADESIVAGEM DA FROTA VEICULAR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA, CNPJ 86.885.084/0001-03, RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, Ibaíti-PR, CEP 84900-000,

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ADESIVAGEM DA FROTA VEICULAR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 7.364,30 (Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta Centavos)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ADESIVAGEM DA FROTA VEICULAR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 05 de fevereiro de 2019

Debora Divino

DEBORA DIVINO
Secretário

Elza S. Lopes

ELZA DA SILVEIRA LOPES
Secretário

Lyne Claide Menezes dos Santos

LYNE CLAIDE MENEZES DOS SANTOS
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 6/2019

Processo Administrativo nº 14/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ADESIVAGEM DA FROTA VEICULAR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 22/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 05 de fevereiro de 2019


Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 6/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA, CNPJ 86.885.084/0001-03, RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, Ibaiti-PR, CEP 84900-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ADESIVAGEM DA FROTA VEICULAR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	360	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	790	04.002.15.452.0004.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	810	04.002.15.452.0004.2010	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2019.

Valor total: R\$ 7.364,30 (Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).

Vigência: 12 Meses.

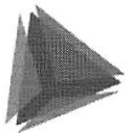
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 05 de fevereiro de 2019.


ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA
CNPJ 86.885.084/0001-03
ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI
Representante Legal



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	06/2019
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ADESIVAGEM DA FROTA VEICULAR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Dotação Orçamentária*	0300104122000320043390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.364,30
Data Publicação Termo ratificação	05/02/2019
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="text"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="text"/>
Percentual de participação:	<input type="text"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="text"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="text"/>

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.japira.pr.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 6/2019 Processo Administrativo nº 14/2019 TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ADESIVAGEM DA FROTA VEICULAR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA, CNPJ 86.885.084/0001-03, RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, Ibaíti-PR, CEP 84900-000,

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ADESIVAGEM DA FROTA VEICULAR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 7.364,30 (Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta Centavos)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ADESIVAGEM DA FROTA VEICULAR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 05 de fevereiro de 2019

DEBORA DIVINO
Secretário

ELZA DA SILVEIRA LOPES
Secretário

LYNE CLAUDE MENEZES DOS SANTOS
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 6/2019

Processo Administrativo nº 14/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ADESIVAGEM DA FROTA VEICULAR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 22/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 05 de fevereiro de 2019

Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 6/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA, CNPJ 86.885.084/0001-03, RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, Ibaiti-PR, CEP 84900-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ADESIVAGEM DA FROTA VEICULAR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	360	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	790	04.002.15.452.0004.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	810	04.002.15.452.0004.2010	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2019.

Valor total: R\$ 7.364,30 (Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 05 de fevereiro de 2019.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA
CNPJ 86.885.084/0001-03
ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI
Representante Legal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.02.05 13:14:31 -02'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2019-PMJ
PROCESSO DISPENSA Nº 6/2019-PMJ**

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 86.885.084/0001-03.

DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ADESIVAGEM DA FROTA VEICULAR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 7.364,30 (Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 05/02/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal

ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI
Representante Legal

ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA
Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.02.06 08:58:14 -02'00'